



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei nº 9.394/96, o inciso V do artigo 103 e o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais), a Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), Lei n.º 2141/13 e as respectivas alterações, e o Decreto nº 265/2003 e suas alterações,

considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, destinado ao provimento de diversos cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro geral de servidores públicos municipais, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II e III deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o Concurso Público nº 02/2019, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **15 de agosto a 16 de setembro de 2019**, somente através do site oficial do Município de Toledo na Internet, mediante o preenchimento **on line** de formulário próprio, disponível no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), e serão validadas somente após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, **através do pagamento de boleto bancário** que deve ser gerado no ato da inscrição.

1.2. O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste edital.

1.3. As inscrições via Internet serão aceitas até às 24 horas do dia **16 de setembro de 2019** (horário de **Brasília**), devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia **17 de setembro de 2019**.

1.4. O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Tiradentes, 1165, no Centro Cultural "Oscar Silva", e na Biblioteca Pública do Centro Cultural "Ondy Hélio Niederauer", na Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento.

1.5. Estarão isentos da taxa de inscrição os doadores de medula óssea, conforme prevê a Lei "R" nº 162/2010, desde que comprovem serem doadores, mediante documentação protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura deste Município até o dia **10 de setembro de 2019**.

1.6. Estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral, desde que comprovem os requisitos exigidos na Lei "R" nº 67/2018, mediante documentação protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura deste Município até o dia **10 de setembro de 2019**.

1.7. As inscrições válidas serão divulgadas até **10 dias** após o encerramento das inscrições, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos", ambos disponíveis no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

1.8. A data, local e horário para realização das provas serão divulgados posteriormente no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos", ambos disponíveis no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

1.9. O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 265, de 29 de abril de 2003, que "dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo", com



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

as alterações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006, 298/2010, 164/2013, 364/2014 e por este Edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

- a) preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) e gerar o boleto;
- b) comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

2.2 O comprovante original de pagamento bancário deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

2.3 Taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos oferecidos.

2.5 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência da inscrição para outro cargo.

2.6 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento, referente à última inscrição.

2.7 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

2.8 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).

2.9 Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante o Concurso Público de que trata este Edital, **desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador**, nos termos dos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 2.048/2010, assim distribuídas:

Cargos	Número de Vagas Reservadas
Professor II T20 para atuação como Professor Bilingue de Apoio	1

2.10 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação citada no item 2.9 deste Edital, nos seguintes cargos: PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilingue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilingue de Apoio; PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), em virtude de, aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre as vagas ofertadas, não se atingir o número mínimo que determine a reserva.

2.11 Após o ato da inscrição via Internet, o candidato com deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo **até às 17h do dia 17 de setembro de 2019**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2019.

2.12. O requerimento deverá ser acompanhado de laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

2.13 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

2.14 Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

- 2.15 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.
- 2.16 O candidato com deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso Público, deverá requerê-lo no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo **até às 17h do dia 17 de setembro de 2019**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2019, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110, Toledo, PR, indicando os recursos necessários para a realização das provas.
- 2.17 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR, **até às 17h do dia 17 de setembro de 2019**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2019, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110, Toledo, PR.
- 2.18 O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pela Comissão do Concurso Público, após avaliação do Médico do Trabalho, com a assistência da Equipe Multiprofissional, composta por Médico do Trabalho e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que, após avaliação do Laudo Médico protocolado, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.048/2010 e nos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004.
- 2.19 Os candidatos que solicitarem reserva de vagas, cujos laudos apresentados gerarem dúvidas à Comissão, poderão ser convocados para avaliação médica, a fim de fundamentar a decisão da Comissão do Concurso.
- 2.20 O candidato inscrito, com deficiência, que não se enquadre nas categorias definidas na legislação acima citada, terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos.
- 2.21 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observação da ordem de classificação.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS CARGOS

3.1. São condições para a nomeação e posse nos cargos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
- b) estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;
- c) comprovar a habilitação/escolaridade exigida para o respectivo cargo, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a apresentação da documentação solicitada. Para o ensino superior o comprovante deve conter a data de colação de grau;
- d) ser considerado apto nos exames admissionais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do cargo;
- e) ser considerado apto em avaliação psicológica, a ser aplicada por profissional habilitado;
- f) não ficar caracterizado acúmulo de cargos ou empregos, mediante declaração do candidato;
- g) possuir aptidão física e mental, ressalvado o disposto na Lei nº 2.048/2010.

3.1.1 **O exame admissional**, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado por servidores habilitados da Prefeitura Municipal de Toledo, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.

3.1.1.1 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.

3.1.1.2 O candidato será submetido ao exame médico admissional, sendo considerado inapto o candidato que tiver condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

3.1.1.3 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

3.1.2 **Da avaliação psicológica:** Consoante o Decreto nº 7.308, de 20 de setembro de 2010, assim como a Resolução CFP nº 01, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia, a avaliação psicológica será realizada nos seguintes termos:

3.1.2.1 Considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

3.1.2.2 A avaliação psicológica com caráter eliminatório será realizada quando da convocação do candidato aprovado.

3.1.2.3 A avaliação psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para cada cargo.

3.1.2.4 Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades dos cargos, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.1.2.5 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.1.2.6 São requisitos da avaliação psicológica características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico citado no subitem 3.1.2.4 deste documento.

3.1.2.7 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos que são servidores públicos do município de Toledo regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

3.1.2.8 Os psicólogos avaliadores utilizam-se de testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP nº 2, de 24 de março de 2003 e a Resolução CFP nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016

3.1.2.9 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.1.2.10 A avaliação psicológica é parte integrante do concurso, conforme dispõem o Decreto Municipal nº 265/2003 e suas alterações, sendo eliminado o candidato considerado "NÃO RECOMENDADO".

3.1.2.11. A avaliação psicológica será aplicada ao candidato quando convocado, visando a aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo pretendido e consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos científicos, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, visando a verificar, entre outros:

a) capacidade de concentração e atenção;

b) tipos de raciocínio;

c) controle emocional (emotividade, segurança, estabilidade emocional, vulnerabilidade, entre outros);

d) relacionamento interpessoal (confiança, altruísmo, ponderação, assertividade, complacência, entre outros);

e) capacidade de memória;

f) características de personalidade (responsabilidade, autodisciplina, ordem, dinamismo, persistência, agilidade psicomotora, entre outros).

3.1.2.12. A avaliação psicológica avaliará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo como, por exemplo, rigidez de conduta, agressividade,



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

impulsividade, ansiedade e sensibilidade exacerbadas e/ou patológicas, baixa atenção, heteroagressividade, instabilidade emocional.”

3.1.2.13. Será considerado RECOMENDADO, o candidato que obtiver como resultado parâmetros ADEQUADOS dos aspectos psicológicos aferidos para o desempenho do cargo.

3.1.2.14. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver o resultado de RECOMENDADO para o cargo.

3.1.2.15. Será considerado “RECOMENDADO” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.1.2.16. Será considerado “NÃO RECOMENDADO” o candidato que apresentar características quer estruturais, quer situacionais, restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, adequadas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. (Conforme item 3.1.2.13).

3.1.2.17. “NÃO RECOMENDADO” nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atende, no momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições preestabelecidas para o cargo pretendido.

3.1.2.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

3.1.2.19. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica quando do término da bateria de testes.

3.1.2.20. Será considerado desistente o candidato que se recusar a responder algum dos testes da avaliação psicológica.

3.1.2.21. Será desclassificado o candidato que não respeitar o tempo estabelecido para execução de cada teste psicológico cujo tempo é cronometrado e informado previamente.

3.1.2.22 **Será considerado desistente** do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinados para realização do exame médico admissional e da avaliação psicológica ou que for considerado “NÃO RECOMENDADO” nessa etapa do Concurso.

3.1.2.23 Não haverá segunda chamada para realização da avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato na aplicação dos testes.

3.1.2.24 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

3.1.2.25 Será permitido ao candidato receber devolutiva referente ao resultado de sua avaliação psicológica, não sendo permitido retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

3.1.2.26 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

3.1.2.27 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Recursos Humanos.

3.1.2.28 A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as).

3.1.2.29 Na hipótese de recurso do resultado da avaliação psicológica, o(a) candidato(a) poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora.

3.1.2.30 O prazo para interposição do recurso de que trata o item anterior será de 5(cinco)dias a contar da publicação do resultado.

3.1.2.31 Havendo recurso administrativo, ficam os membros da comissão impedidos de participarem do processo de análise, devendo este recurso ser analisado por banca revisora, constituída especificamente para este fim.

3.1.2.32 Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

o(a) psicólogo(a) contratado(a) fazer seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora.

3.1.2.33 O documento decorrente de avaliação psicológica deverá ter identificação e assinatura de, pelo menos, um responsável técnico pela avaliação; e deverá ser arquivado junto aos protocolos dos testes e demais registros da avaliação psicológica.

3.2 As atribuições e tarefas de cada um dos cargos a serem providos através do Concurso Público nº 02/2019, objeto deste Edital (Anexo II), são as constantes na legislação pertinente e no Plano de Cargos e Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais de Toledo (Lei nº 1.821/1999 e suas alterações e regulamentos).

3.3 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

#### 4 DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de **provas escritas e de títulos**, de acordo com as especificidades dos cargos.

4.1.1 As **PROVAS ESCRITAS**, para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, está assim definida:

a) As provas escritas para os cargos de PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue de Apoio; PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d, e**) e somente uma correta, tendo peso de 2 (dois) pontos cada questão correta, totalizando 80 (oitenta) pontos e uma redação de, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, acerca de assuntos da atualidade, totalizando 20 (vinte) pontos, fechando 100 (cem) pontos, conforme segue:

PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue de Apoio; PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez)				
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
Matemática	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
Conhecimentos de Informática	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Específicos do cargo	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
<b>TOTAL Objetiva</b>				<b>80</b>

Área de Conhecimento	Nº mínimo de Linhas	Nº máximo de Linhas	Assunto	Total de Pontos
Redação	20	30	Da atualidade	20
<b>TOTAL</b>				<b>20</b>

4.1.2 Considerando-se na correção da redação, os seguintes critérios: coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): **6,0 (seis) pontos**; coesão referencial e seqüencial: **4,0 (quatro) pontos**; atendimento à modalidade gramatical: **4,0 (quatro) pontos**; atendimento à proposta e ao gênero textual solicitado: **6,0 (seis) pontos**. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) na redação.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

4.1.3 Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova escrita, a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, ou seja, a nota 50 (cinquenta).

4.1.4 Será divulgado, em ordem alfabética, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), o resultado da prova escrita para cada um dos cargos, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 50% da nota total correspondente à prova.

4.1.5 O horário e o local das **provas** serão informados através de comunicado publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

4.1.6 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

4.1.7 A correção das provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou ainda em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

4.1.8 A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos.

4.1.9 O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado no site da Prefeitura do Município de Toledo - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) um dia após a realização da prova escrita.

**4.2 A PROVA DE TÍTULOS**, para os cargos de PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue de Apoio; PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), de caráter classificatório, fica assim definida:

4.2.1 Os candidatos aos cargos PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue de Apoio; PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), aprovados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova escrita, serão submetidos à análise de títulos. Os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo.

PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue de Apoio; PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez)	
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seus títulos os analisados	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Especialização	2
Mestrado	3
Doutorado	4

4.2.2 A soma total da pontuação dos títulos fica limitada a 10 (dez) pontos.

4.2.3 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Instituição Contratada para realização da prova;

4.2.4 Somente serão aceitos como títulos aqueles que se referem à área da educação e que tenham sido expedidos por instituição autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2.5 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, com a cópia do Comprovante de Inscrição, devidamente colado no lado externo do envelope, contendo **cópia legível da seguinte documentação prevista:**

a) documentos pessoais: CPF e RG ou CNH;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

b) cópia do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (especialização, mestrado e doutorado).

4.2.6 A apresentação dos documentos para a comprovação dos títulos ocorrerá **NO MESMO DIA DA PROVA ESCRITA E DEVERÁ SER ENTREGUE AO FISCAL DE SALA**, sendo de responsabilidade do candidato a entrega da documentação.

4.2.7 A verificação dos títulos apresentados será realizada pela Instituição Contratada e será realizada para os candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova escrita.

4.2.8 Envelopes contendo documentação incompleta não serão analisados, em nenhuma hipótese.

4.2.9 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá Recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos do Município:

a) do gabarito, quanto às questões da prova escrita;

b) do resultado da prova escrita;

c) do resultado final.

5.1.1. No dia seguinte a realização da prova escrita, serão divulgados os gabaritos provisórios, a partir das 16 horas, no endereço da Internet: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

5.1.2. Serão aceitos questionamentos os gabaritos provisórios, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 5.1.3 a 5.1.9.

5.1.3. Os questionamentos (por questão) devem estar devidamente, fundamentados e apresentados em formulário específico no período das 8h30min do primeiro dia após a divulgação do gabarito provisório até às 17h do segundo dia. No Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2019, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR, ou em endereço eletrônico da instituição responsável pela realização das provas do concurso.

5.1.4. Serão desconsiderados os questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.

5.1.5. Os recursos serão apreciados por uma banca examinadora designada pela instituição responsável pela realização do concurso, que emitirá decisão fundamentada, a qual será enviada através de email especificado no formulário de recurso, e disponibilizado no site com o número do protocolo e resultado deferido ou indeferido.

5.1.6. Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, será emitido novo gabarito.

5.1.7. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.1.8. O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

5.1.9. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

5.1.10. Será divulgado o resultado da prova escrita, cabendo recurso do resultado devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico no período das 8h30min do primeiro dia após a divulgação do resultado até às 17h do segundo dia. No Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2019, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

5.2 Recebido o recurso, nos casos previstos no item 5.1, a Secretaria de Recursos Humanos somente admitirá aquele cujo fundamento e razão for pertinente.

5.3 Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 02/2019, não caberá novo recurso.

### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos, não eliminados na prova escrita, dar-se-á:

6.2 Para os cargos de PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue de Apoio; PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), do quadro do magistério, a nota será:

Nota da Prova Escrita x Peso “90” = Resultado;

Nota da Prova de Títulos x Peso “10” = Resultado;

Resultados (Prova Escrita + Prova de Títulos) = Resultado Final “100”

6.3 O resultado final será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no site oficial do Município na Internet [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

6.4 Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) o candidato de maior idade;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de conhecimentos gerais.

### 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Município de Toledo e a Comissão do Concurso Público nº 02/2019 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

7.2 O valor do vencimento inicial e a jornada de trabalho correspondente a cada cargo constam no ANEXO I do presente Edital.

7.3 As atribuições pertinentes a cada cargo constam no ANEXO II deste Edital.

7.4 Os conteúdos programáticos para as provas do Concurso constam no ANEXO III do presente Edital.

7.5 **Será permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água transparente sem rótulo;**

7.5.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo, armas de fogo, objetos cortantes ou perfurantes. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, armas de fogo, facas, estiletes, tesouras etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

- 7.6 Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, calculadora, telefone celular, notebook ou similar, durante as provas, devendo o candidato portar apenas caneta esferográfica preta ou azul.
- 7.7 Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.
- 7.8 Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Passaporte.
- 7.9 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro ativo de ocorrência em órgão policial e cópia de documento de identificação.
- 7.10 O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura do Município de Toledo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o início da prova, solicitação endereçada à Comissão do Concurso Público nº 02/2019, com justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário da dos demais candidatos.
- 7.11 O candidato que não solicitar através de protocolo atendimento especial e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.
- 7.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.13. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no item 7.14.
- 7.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.
- 7.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá protocolar cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **17 de setembro de 2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.16. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.15 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por original ou cópia autenticada de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 7.17. A Prefeitura do Município de Toledo, através da banca examinadora do certame não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 7.18. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 7.19. Só será permitida a entrada no recinto da prova trinta minutos antes de seu início.
- 7.20. A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições do Decreto nº 265/2003, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006, 298/2010, 164/2013 e 364/14, da legislação mencionada no preâmbulo deste, e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.
- 7.21. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

7.22. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

7.23. Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato na página “Legislação”, no site oficial do Município de Toledo na Internet [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

7.24. A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.

7.25. A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo, incluindo os com deficiência, e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.8 deste Edital.

7.26. O prazo de validade do presente Concurso Público será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.27. Todas as comunicações e atos relacionados ao Concurso Público objeto deste Edital serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página de “Concursos”, no site oficial do Município de Toledo na Internet [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

7.28. Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta à página “Concursos”, no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), ou pelos telefones (45) 3055-8862, 3055-8981, 3055-8834.

7.29. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2374, de 5/08/2019**



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO I

#### QUADRO DE CARGOS E VAGAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

##### 1 – QUADRO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO

<b>PROFESSOR II T20</b> <b>Para atuação como Professor Bilingue para o Ensino de Libras</b>	
Requisitos	Licenciatura plena na área de educação com formação de magistério em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. <b>Formação adicional exigida:</b> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras.
Número de vagas	02 (duas) vagas
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.712,09
Tipos de prova	<b>Prova Objetiva</b> (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), <b>Redação e Prova de Títulos</b>
Valor inscrição	R\$ 100,00

<b>PROFESSOR II T20</b> <b>Para atuação como Professor Bilingue de Apoio</b>	
Requisitos	Licenciatura plena na área de educação com formação de magistério em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. <b>Formação adicional exigida:</b> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras.
Número de vagas	05 (cinco) vagas
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.712,09
Tipos de prova	<b>Prova Objetiva</b> (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), <b>Redação e Prova de Títulos</b>
Valor inscrição	R\$ 100,00

<b>PROFESSOR II T20</b> <b>Para atuação como Professor Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez)</b>	
Requisitos	Licenciatura plena na área de educação com formação de magistério em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

	habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. <b>Formação adicional exigida:</b> Graduação em Letras/Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras, mais Especialização em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
Número de vagas	02 (duas) vagas
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.712,09
Tipos de prova	<b>Prova Objetiva</b> (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), <b>Redação e Prova de Títulos</b>
Valor inscrição	R\$ 100,00



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES POR CARGO

<b>PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
<p>- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação; - Ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina a ser ministrada a todas as turmas da escola; - Viabilizar a prática da conversação mediante a utilização da Libras.</p>	
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>	
<p>- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação; - Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola; - Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados; - Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento; - Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola; - Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas; - Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos; - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola; - Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico; - Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula; - Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos; - Zelar pelo patrimônio escolar; - Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação; - Planejar o trabalho diário de sala de aula; - Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos; - Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; - Desempenhar outras atividades correlatas; - Desempenhar as atividades e atribuições gerais inerentes ao cargo de Professor II T20 quando não houver demanda para atuação nas funções específicas relacionadas ao seu cargo.</p>	
<b>Competências pessoais para o cargo</b>	
Raciocínio Atenção e Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança e domínio da Língua Brasileira de Sinais



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO

#### Descrição sumária das tarefas

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação; - Realizar intermediações e inferências, prestar auxílios e demais atividades habituais, face à sua atuação direta com o professor regente na busca por meios diferenciados de ensino para que o aluno surdo e/ou deficiente auditivo possa ser favorecido com uma aprendizagem pensada, elaborada para este fim; - Intermediar a comunicação entre surdos e/ou deficientes auditivos e ouvintes; - Fazer com que as relações comunicativas e de ensino com alunos surdos e/ou deficientes auditivos e ouvintes em sala de aula aconteçam da melhor maneira possível; - Participar ativamente no planejamento das disciplinas; - Preparar o material e as adequações necessárias à intermediação.

#### Descrição detalhada das tarefas

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação; - Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola; - Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados; - Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento; - Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola; - Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas; - Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos; - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola; - Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico; - Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula; - Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos; - Zelar pelo patrimônio escolar; - Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação; - Planejar o trabalho diário de sala de aula; - Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos; - Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; - Desempenhar outras atividades correlatas; - Desempenhar as atividades e atribuições gerais inerentes ao cargo de Professor II T20 quando não houver demanda para atuação nas funções específicas relacionadas ao seu cargo.

#### Competências pessoais para o cargo

Raciocínio Atenção e Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança e domínio da Língua Brasileira de Sinais
---	---



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – SURDEZ (AEE-SURDEZ)

#### Descrição sumária das tarefas

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação; - Ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras); - Ensinar em Libras os conteúdos das disciplinas da parte comum e diversificada em que o aluno apresentar dificuldades significativas de aprendizagem; - Praticar conversação com os alunos, oportunizando momentos individuais somente com o professor que presta o atendimento (AEE-Surdez) e outros em grupos, para que os alunos com deficiência auditiva e/ou surdez se comuniquem entre si e com o professor do AEE-Surdez.

#### Descrição detalhada das tarefas

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação; - Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola; - Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados; - Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento; - Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola; - Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas; - Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos; - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola; - Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico; - Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula; - Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos; - Zelar pelo patrimônio escolar; - Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação; - Planejar o trabalho diário de sala de aula; - Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos; - Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; - Desempenhar outras atividades correlatas; - Desempenhar as atividades e atribuições gerais inerentes ao cargo de Professor II T20 quando não houver demanda para atuação nas funções específicas relacionadas ao seu cargo

#### Competências pessoais para o cargo

Raciocínio Atenção e Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança e domínio da Língua Brasileira de Sinais
---	---





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PORTUGUÊS

<b>NÍVEL</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Ensino Superior	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Compreensão e interpretação de textos;</li><li>2. Tipologia Textual;</li><li>3. Ortografia;</li><li>4. Acentuação gráfica;</li><li>5. Emprego das classes de palavras;</li><li>6. Emprego do sinal indicativo de crase;</li><li>7. Sintaxe da oração e do período;</li><li>8. Pontuação;</li><li>9. Concordância Nominal e Verbal;</li><li>10. Regência Nominal e Verbal;</li><li>11. Emprego dos pronomes;</li><li>12. Significação das Palavras;</li><li>13. Redação de correspondências oficiais</li></ol>

#### MATEMÁTICA

<b>NÍVEL</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Ensino Superior	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Regra de três simples e composta;</li><li>2. Juros simples e composto;</li><li>3. Equação de 2º grau;</li><li>4. Porcentagem;</li><li>5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;</li><li>6. Sistema de amortização;</li><li>7. Sistemas de equações</li></ol>

#### CONHECIMENTOS GERAIS

<b>NÍVEL</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Ensino Superior	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;</li><li>2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;</li><li>3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);</li><li>4. Noções de administração e organização pública.</li><li>5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;</li><li>6. Lei n 1822/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.</li></ol>

#### CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

<b>NÍVEL</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Ensino Superior	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sistema Operacional Windows;</li><li>2. Microsoft Office, LibreOffice/OpenOffice;</li><li>3. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Correio eletrônico.</li><li>4. Segurança da informação, antivírus, navegação segura (https), ransomware.</li></ol>



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS:

**Professor II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras**

**Professor II T20 para atuação como Professor Bilíngue de Apoio**

**Professor II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez)**

**Alfabetização e Língua Portuguesa:** a escrita como sistema de representação. As concepções das crianças a respeito do sistema de escrita. A relação entre linguagem e pensamento na perspectiva de Piaget e Vygotsky. As concepções de linguagem. Alfabetização e letramento. Estudos dos gêneros discursivos e aplicação ao ensino. Textos narrativos, argumentativos, expositivos, injuntivos e descritivos. Recursos coesivos: formas referenciais e formas sequenciais. Emprego dos sinais de pontuação. Conjugação verbal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Leitura: concepções, níveis e estratégias de leitura. Produção textual (organização dos parágrafos, sentenças, escolha lexical e adequação gramatical). Concepções de gêneros textuais e aplicação ao ensino. Análise linguística: compreensão teórica e metodológica. A sequência didática como princípio metodológico de ensino da Língua Portuguesa.

**Matemática:** Sistema de Numeração Decimal (SND); Operações com os números naturais, fracionários e decimais; Porcentagem; ; Medidas; Geometria, Tratamento da informação : leitura e análise de gráficos e tabelas.

**Ciências:** Noções de Astronomia. Transformação e interação da Matéria e Energia. Ecologia. Seres vivos. Água, solo e ar. Saúde e melhoria da qualidade de vida. Clima. Poluição. Alimentação. Biosfera e seus componentes. Ecossistemas e interações.

**Geografia:** O espaço do Município de Toledo nas suas relações com outros espaços. Geografia física, Humana e Econômica de Toledo e do Paraná. O Sol e seus planetas.

**História:** Os homens de nossa localidade, de outros lugares e de outros tempos. Reflexões sobre a história. Relações entre História, Poder, Trabalho e Vida.

**Conhecimentos Específicos:** Deliberações nº 02/2007, nº 01/08 e nº 002/2014, do Conselho Municipal de Educação/Toledo. Lei nº 11645/08 .



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ANEXO IV FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO GABARITO, QUANTO ÀS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

À Comissão Concurso Público 02/2019  
Prefeitura Municipal de Toledo

<b>Inscrição:</b>					
<b>Nome Completo:</b>					
<b>CPF:</b>					
<b>RG:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Numero:</b>		<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Tel. Fixo:</b>		<b>Tel. Celular:</b>			
<b>Email:</b>					

### TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	Interposição de Recurso contra o gabarito, quanto às questões da prova escrita;
--------------------------	---

Toledo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

## FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

À Comissão Concurso Público 02/2019  
Prefeitura Municipal de Toledo

<b>Inscrição:</b>					
<b>Nome Completo:</b>					
<b>CPF:</b>					
<b>RG:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Numero:</b>		<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Tel. Fixo:</b>			<b>Tel. Celular:</b>		
<b>Email:</b>					

### TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	Interposição de Recurso contra o resultado da prova escrita;
<input type="checkbox"/>	Interposição de Recurso contra o resultado da prova de Títulos;

Toledo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

## FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RESULTADO FINAL

À Comissão Concurso Público 02/2019  
Prefeitura Municipal de Toledo

<b>Inscrição:</b>					
<b>Nome Completo:</b>					
<b>CPF:</b>					
<b>RG:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Numero:</b>		<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Tel. Fixo:</b>		<b>Tel. Celular:</b>			
<b>Email:</b>					

### TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	Interposição de Recurso contra o resultado final.
--------------------------	---

Toledo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

21



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO IV

#### PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019

	DATA
Publicação da Comissão	19/07/2019
Publicação do Edital do Concurso	05/08/2019
Prazo para impugnação do Edital do Concurso Público	05 a 09/08/2019
Período de Inscrições	15/08 a 16/09/2019
Recebimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	15/08 a 10/09/2019
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/09/2019
Prazo final para pagamento do boleto da taxa de inscrição	17/09/2019
Homologação das inscrições	27/09/2019
Comunicado de local das provas objetivas, ensalamento e orientação aos candidatos inscritos	15/10/2019
Prova Escrita	27/10/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita	28/10/2019
Prazo para recurso do Gabarito Preliminar da Prova Escrita	28 e 29/10/2019
Resposta dos Recursos contra o Gabarito Preliminar	14/11/2019
Divulgação do Gabarito Definitivo, Resultado da Prova Escrita e da Prova de Títulos para os candidatos ao cargo de Professor II T20	19/11/2019
Prazo para recurso contra o Resultado da Prova Escrita e da Prova de Títulos para os candidatos ao cargo de Professor II T20	19 e 20/11/2019
Divulgação das Resposta dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita e da Prova de Títulos para os candidatos ao cargo de Professor II T20	29/11/2019
Resultado Final da Prova Escrita, da Prova de Títulos para os candidatos ao cargo de Professor II T20.	03/12/2019
Publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público	04/12/2019

Cronograma sujeito à alterações